

DECRETO N° 44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **RISOLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **RISOLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 03 (três) anos, iniciando em **15 de janeiro de 2024 e com término em 15 de janeiro de 2027**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal